



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Assim entre

PRIMEIRO: Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro e

SEGUNDO: Prof. Jaime Cardoso de Matos, na qualidade de Presidente da Direção da Associação Desportiva "Os Limianos", número de identificação fiscal 501 644 385, com sede no Campo do Cruzeiro, Freguesia de Arca e Ponte de Lima, e nesta qualidade outorgando em representação da Associação Desportiva "Os Limianos",

É celebrado um protocolo de cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1º Cláusula

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para assegurar o transporte dos atletas, através da comparticipação na aquisição de uma carrinha de nove lugares,

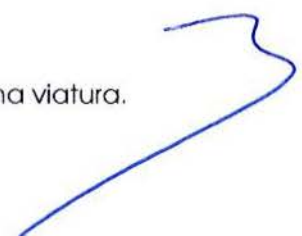
2º Cláusula

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte de Lima compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira de 20.000,00 euros (vinte mil euros) destinada à aquisição da viatura referida na 1º cláusula por parte do segundo outorgante, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal a 30 de julho de 2018,

3º Cláusula

O segundo outorgante compromete-se:

- adquirir uma viatura nova;
- colocar o logótipo "Ponte de Lima Terra Rica da Humanidade" na viatura.



4º Cláusula

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, sendo autenticado com o selo branco pelo Município de Ponte de Lima e carimbado pela Associação Desportiva "Os Limianos", ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

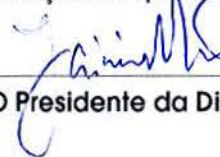
Ponte de Lima, 30 de julho de 2018.

Pelo Município de Ponte de Lima,



O Presidente da Câmara Municipal,

Pela Associação Desportiva "Os Limianos",,



O Presidente da Direção,